

16 — Os candidatos serão notificados para a realização dos métodos de seleção que necessitem da sua comparência, para a audiência dos interessados e exclusão e demais notificações necessárias ao regular desenvolvimento deste procedimento concursal por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

17 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

18 — Critérios de ordenação preferencial — em caso de igualdade de valoração, será adotado o critério de ordenação preferencial estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação. Subsistindo o empate, será dada preferência pelo candidato:

18.1 — Titular de uma relação jurídica de emprego público — maior antiguidade na carreira e de seguida o da maior antiguidade no exercício de funções públicas;

18.2 — Não titular de uma relação jurídica de emprego público — conclusão há mais tempo das habilitações exigidas no presente aviso e idade superior.

19 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

20 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-ferreira-alentejo.pt](http://www.cm-ferreira-alentejo.pt)).

21 — Publicitação da lista unitária (todas as referências): a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no edifício dos Paços do Concelho, disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-ferreira-alentejo.pt](http://www.cm-ferreira-alentejo.pt)) e publicada informação sobre a sua publicitação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal, rege-se, designadamente, pelas disposições constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão o respetivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressos a utilizar no processo de seleção.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a «Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.».

10 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Aníbal Reis Costa*.

310347761

## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### Aviso n.º 3298/2017

#### Alteração da Delimitação e denominação da ARU — Núcleo Histórico de Buarcos e respetiva Operação de Reabilitação Urbana — ORU Sistemática orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — PERU.

João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público que a Câmara Municipal, em reunião pública de 6 de março de 2017 deliberou submeter a discussão pública a Alteração da Delimitação e denominação da ARU — Núcleo Histórico de Buarcos, para ARU de Buarcos, e respetiva Operação de Reabilitação Urbana — ORU Sistemática orientada por um programa estratégico de reabilitação urbana — PERU, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 13.º e no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação da Lei 32/2012 de 14 de agosto, a qual será promovida nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República*, com a duração de 20 dias, nos termos previstos no disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Durante este período, os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito devidamente identificadas e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, ou para o correio eletrónico [participacaopublica.du@cm-figfoz.pt](mailto:participacaopublica.du@cm-figfoz.pt), ou ainda, através da websig criada para o efeito e disponível no *site* da Câmara Municipal.

Mais se informa que o documento da proposta se encontra disponível para consulta, nos dias úteis das 9.00h às 16.30h, no serviço de atendimento ao público da Divisão de Urbanismo e ainda no *site* do Município [www.cm-figfoz.pt](http://www.cm-figfoz.pt).

8 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.

310331909

### Aviso n.º 3299/2017

João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 6 de março de 2017, que a proposta de revisão do PDM da Figueira da Foz se encontra em discussão pública, durante 30 dias úteis, contados a partir dos cinco dias subsequentes à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do referido diploma legal.

A proposta de revisão do PDM da Figueira da Foz é acompanhada do respetivo relatório ambiental, do parecer final, da ata da comissão de acompanhamento, dos demais pareceres emitidos, e da ata da reunião de concertação.

Os documentos estarão disponíveis nesta Câmara Municipal, no serviço de atendimento ao munícipe da Divisão de Urbanismo, todos os dias úteis das 9.00h às 16.30h, na página da internet do município [www.cm-figfoz.pt](http://www.cm-figfoz.pt), e ainda nas juntas de freguesia do concelho.

Durante o referido período de discussão pública, qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, ou ainda para o email [participacaopublica.du@cm-figfoz.pt](mailto:participacaopublica.du@cm-figfoz.pt), ou através da plataforma websig criada para o efeito e disponível no site da Câmara Municipal.

8 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.

### Deliberação

#### Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz — Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de plano

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um período de discussão pública de trinta dias, a publicitar com cinco dias de antecedência através de Aviso a publicar no *Diário da República* (2.ª série), na comunicação social e na página da internet do Município. Deliberação aprovada em minuta.

6 de março de 2017. — O Presidente, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*. — A Secretária, *Sofia Canas*.

610361085

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### Aviso n.º 3300/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, após conclusão com sucesso do período experimental, foram aprovados para as carreiras/categorias abaixo discriminadas, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os seguintes trabalhadores:

Matine Conceição Rodrigues;  
Pedro Miguel Henriques do Rosário.

Para a carreira/categoria de Assistente Técnico, por meu despacho de 27 de fevereiro de 2017.

9 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

310329658